



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 01/2024/PROPGP, DE 14 DE MAIO DE 2024

**Instrução Específica de Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aeroespaciais (PPGCA) para o segundo semestre de 2024**

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A presente instrução trata das normas para inscrição de Aluno Especial nas disciplinas eletivas dos Cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Ciências Aeroespaciais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aeroespaciais (PPGCA) da Universidade da Força Aérea (UNIFA).

**2. REFERÊNCIA DOCUMENTAL**

A presente instrução segue o preconizado na Instrução do Comando da Aeronáutica ([ICA 37-856/2021](#)), que versa sobre “Normas Reguladoras dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIFA”, e a Norma Padrão de Ação (NPA) 01/2023 ([https://www2.fab.mil.br/unifa/ppgca/images/ACS/BANNERS/2023/FEVEREIRO/A\\_NPA-Convalidao\\_de\\_Creditos\\_PPG\\_UNIFA\\_assinado\\_2023.pdf](https://www2.fab.mil.br/unifa/ppgca/images/ACS/BANNERS/2023/FEVEREIRO/A_NPA-Convalidao_de_Creditos_PPG_UNIFA_assinado_2023.pdf)) que trata da convalidação de créditos de disciplinas no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP).

**3. DAS VAGAS**

3.1 O PPGCA poderá disponibilizar vagas para matrículas de Alunos Especiais em disciplinas eletivas, conforme chamamentos específicos publicados no site do Programa.

3.2 As vagas para Alunos Especiais destinam-se a oficiais militares e civis, portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, conforme item 3.1 da ICA 37-856.

**4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

4.1 O candidato, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, informará a(s) disciplina(s) de interesse, por ordem de prioridade, de 1 a 3, uma vez que a distribuição das vagas ocorre mediante disponibilidade, resguardadas as vagas para Alunos Regulares.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de preenchimento de

formulário eletrônico acessível por meio do seguinte *link*: <https://forms.gle/TLaD9B6gZWLCAxmVA> com o envio de todos os documentos elencados a seguir, que deverão ser digitalizados em resolução que permita a nitidez da sua leitura e anexados em formato PDF:

- a) Formulário Eletrônico de Inscrição para Aluno Especial, integralmente preenchido (vide *link* <https://forms.gle/TLaD9B6gZWLCAxmVA>);
- b) Cópia de documento de identificação;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação das escolas de formação das Forças Armadas ou de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, em qualquer área de conhecimento;
- e) em caso de diploma obtido no exterior, cópia do Diploma de Curso de Graduação em qualquer área do conhecimento, devidamente revalidados no Brasil;
- f) Cópia do Currículo Lattes atualizado em formato pdf; e
- g) Carta de Autorização (Anexo A), expedida e assinada pelo Comandante, Chefe ou Diretor ao qual o candidato esteja vinculado, em relação à sua participação (documento exigido somente para oficiais da ativa, em Tarefa por Tempo Certo - PTTC, bem como para civis com vínculo com o Ministério da Defesa ou Forças Armadas, a fim de que possam cumprir as atividades com a regularidade que as disciplinas do Programa requerem).

4.3 Serão aceitos como documentos de identificação: carteira de identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar); carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; carteira funcional do Ministério Público; certificado de reservista, carteira funcional expedida por órgão público ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.4 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento; título de eleitor; carteira de estudante; cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); carteira de clube ou de entidade de classe; crachá funcional; Certificado de Alistamento Militar (CAM); e Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).

4.5 Após a remessa da documentação, os candidatos deverão aguardar a confirmação, pela Secretaria Acadêmica da UNIFA (SECAC), do recebimento dos documentos necessários.

4.6 Ao fim do período de inscrições, os requerimentos serão analisados com base em: Currículo Lattes do candidato; justificativa apresentada no formulário de inscrição; disponibilidade de vagas e; parecer do Professor responsável pela disciplina.

4.7 Todos os documentos especificados no item 4.2 são obrigatórios – à exceção da alínea “g”, para os civis sem vínculo com o Ministério da Defesa ou Forças Armadas – e de responsabilidade exclusiva do próprio candidato. A não apresentação de algum deles acarretará a não homologação da inscrição.

4.8 Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, Correios ou presencialmente.

4.9 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará automaticamente consentindo com todas as regras aqui estabelecidas.

## 5. DA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

5.1 O Aluno Especial não poderá trancar matrícula.

5.2 O Aluno Especial deverá cumprir as exigências de cada disciplina cursada, em sua totalidade.

5.3 Ao final de cada disciplina cursada com aproveitamento, o Aluno Especial fara jus a uma Declaração de Aprovação.

5.4 O Aluno Especial que passar à condição de Aluno Regular do PPGCA, por aprovação em Processo Seletivo, poderá solicitar a homologação dos créditos obtidos em apenas 01 (uma) disciplina eletiva e cursada com aprovação, no prazo máximo de 5 (cinco) anos após a conclusão da mesma, de acordo com os artigos 47 § 1º e 48 § 1º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aeroespaciais, e com o item 5.1.7 da ICA 37-856.

5.5 Alunos do PPGCA regularmente matriculados, ou com matrícula trancada, não podem requerer matrícula como Aluno Especial.

5.6 A matrícula em disciplina eletiva, na qualidade de Aluno Especial, não estabelece vínculo com o PPGCA.

## 6. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO COMO ALUNO ESPECIAL

6.1 O resultado, quanto ao deferimento da inscrição em disciplina isolada, para Alunos Especiais, será divulgado na página do PPGCA ([www.fab.mil.br/unifa/ppgca](http://www.fab.mil.br/unifa/ppgca)) no período especificado nesta Instrução.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, periodicamente, o andamento deste processo seletivo, via *site* do PPGCA.

## 7. DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS

7.1 As Ementas das disciplinas objeto desta Instrução estão disponibilizadas no *site* do PPGCA.

7.2 As disciplinas cujas inscrições são objeto de matrícula para Aluno Especial serão oferecidas no horário das 8 h às 16 h, nas modalidades presencial e telepresencial, nos períodos a seguir:

Período	Disciplina	Modalidade
22 a 26 de julho de 2024	Fundamentos de Geopolítica	presencial
	Métodos Qualitativos Aplicados à Pesquisa	presencial
	Questões Humanitárias e	presencial

	Aplicações do Poder Aeroespacial	
	Economia de Defesa	presencial
11 a 14 de novembro de 2024	Fundamentos de Segurança e Defesa Cibernética	telepresencial
	Direito Aeronáutico	telepresencial
	Fundamentos de Ciência e Tecnologia de Defesa	telepresencial
25 a 29 de novembro de 2024	História da Aviação	presencial
	Métodos Quantitativos Aplicados à Pesquisa	presencial
	Logística Aeroespacial	presencial
	Políticas Públicas no Setor de Defesa Aeroespacial	telepresencial
	Defesa e Estudos do Discurso	telepresencial

7.3 Havendo necessidade administrativa, os períodos e horários das disciplinas poderão sofrer alterações.

## 8. CRONOGRAMA

Inscrições	03 a 12 junho de 2024
Divulgação do resultado	16 de julho de 2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os meios para contato estão disponíveis no *site* do Programa.

9.2 Após o período de matrícula, os candidatos não selecionados terão seus documentos deletados.

9.3 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROPGP.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

Aprovo:

**MAX CINTRA  
MOREIRA**

Assinado de forma digital  
por MAX CINTRA MOREIRA  
Dados: 2024.05.16  
09:26:35 -03'00'

Maj Brig Ar MAX CINTRA MOREIRA  
Comandante e Reitor da UNIFA

## ANEXO A

### MODELO DE CARTA DE AUTORIZAÇÃO

#### CARTA DE AUTORIZAÇÃO

À Universidade da Força Aérea  
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Em atendimento aos critérios estabelecidos para a inscrição como Aluno Especial, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aeroespaciais (PPGCA) da Universidade da Força Aérea (UNIFA), nos termos do item 4.2, alínea “g”, da Instrução nº 01/2024/PROPGP, este(a) Comando/Diretoria/Chefia vem manifestar sua autorização quanto à participação de nome do(a) candidato(a), pertencente ao efetivo do nome da Organização, a se candidatar como Aluno(a) Especial do PPGCA.

Declaro, ainda, estar ciente quanto à ausência do(a) militar/civil para frequentar as aulas da(s) disciplina(s) em que sua inscrição for deferida, de acordo com o disposto nas orientações constantes da página do Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e Assinatura do Comandante/Diretor/Chefe